



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Câmara Mun
Pr
d
No
FL.

Exercício Legislativo de 2021

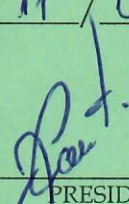
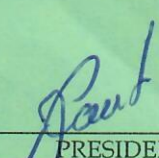
ASSUNTO:

Depois sobre nova denominação da Estrada conhecida como Estrada do Impiibendo no bairro Aurora, próximo a Escola Agostinho Franceschi 2º distrito de nosso município que passará a chamar-se Rua Gelis Torres Bernardes

AUTOR: Ver: Luiz Antônio Bernardes

Projeto de Lei N°: 01 de 04 de janeiro de 2020

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>11 / 03 / 2021</u>	Em <u>16 / 03 / 2021</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Encaminha-se às Comissões
Em, 02/02/2021

DEMOCRACIA, RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



Em, 03/21 PROJETO DE LEI Nº 01 04 DE JANEIRO 2021

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 017
Livro nº - Fls. nº
Em 04/01/2021
Ass.: *[Signature]*

- **EMENTA** : Dispõe sobre nova denominações da estrada conhecida como estrada do **MARIBONDO** do bairro **AURORA**, próximo a escola **Agostinho Franceschi**, 2º Distrito de nosso município que passará a chamar-se rua **GERLIS TORRES BERNARDES**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e **Sra.:** Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica modificada a denominação da estrada do **MARIBONDO**, próximo a escola **Agostinho Franceschi**, no bairro **AURORA**, que passará a chamar-se , rua **GERLIS TORRES BERNARDES**.

Parágrafo Único – À partir da data de publicação desta lei , fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificarem a estrada , indicarão obrigatoriedade abaixo do novo nome , "antiga estrada do **MARIBONDO** ."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrato.

na Ordem do Dia de
próxima Sessão.
em 09/03/2021

[Signature]
LUIZ ANTONIO BERNARDES

VEREADOR
(LUIZ DO TÁXI)

[Signature]
Luiz Antônio Bernardes
VEREADOR LUIZ DO TÁXI
PL



JUSTIFICATIVA.

Justifica-se a presente proposição, justa para homenagear a falecida Sra. **GERLIS TORRES BERNARDES**, mulher de reputação "ímpar", que residia na estrada do **MARIBONDO**, no bairro **AURORA** a vários anos e sempre ajudou o próximo sem medir esforços, atuando se como parteira, enfermeira e cuidadora de crianças, a homenagem a amiga **GERLIS**, parte daquele bairro onde sempre admirou e escolheu como seu "porto seguro", fazendo assim com que seus amigos fiquem mais orgulhosos ainda de ter sido perpetuada em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ ANTONIO BERNARDES

VEREADOR

(LUIZ DO TÁXI)



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica n° 00842449

SERIE ÚNICA CFOP: 5258

UC	DV	Mês/Ano	Vencimento	Total da Fatura
123201	0	07/2020	12/08/2020	260,89

DADOS DE CONSUMO

Nome: LUIZ ANTONIO BERNARDES
 CPF/CNPJ: 010 XXX XXX-XX
 AURORA / 4195, S/N - ARARUAMA - Qd - Lt - Bairro AURORA
 28 970-000 - Araruama - RJ
 Grupo de Tensão: B
 Classificação: RESIDENCIAL - Residencial

Identificação: 11 023 08 008800 15
 Matrícula: 1232

Tensão de Fornecimento (V): 120 V
 Limites adequados de Tensão: Min: 117 V Max: 133 V

DESCRIÇÃO DE CONSUMO

Medidor: 5405302
 Leit. Atual: 4927
 Leit. Anter: 4671

Consumo Med/Fat: 256
 Número de Dias Faturados: 29
 Consumo Médio Diário (kWh): 8,82

Unidade de Medida: kWh
 Origem da Leitura: Lido
 Fator de Potência: 0,00
 Fator de Multiplicação: 1,000

DADOS IMPORTANTES

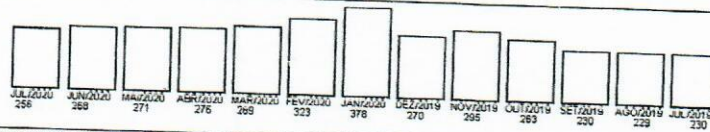
Leitura Anterior: (17/06/2020) 4671
 Leit. Atual: (16/07/2020) 4927
 Emissão/Apresentação: 16/07/2020
 Próx. Leitura (Previsão): 17/08/2020

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	Mensal	Trm	Anual	Realizado
DIC	0	64,21	128,42	0
FIC	0	20,84	41,69	0
DMIC	0			0

Conj ANEEL: CERALARARUAMA Referência 08/2020 EUSD 196,88

HISTÓRICO DE CONSUMO



DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Consumo de energia	Qtde	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo	256	1,00755	257,93

Pago 02/09

Outras cobranças

Bônus IPTU - Lei 20.438/2007	05/2020	-3,28
Juros e Correção	02/2020	1,04
Multa	02/2020	5,20

Data Vencimento da Fatura: 12/08/2020 Total da Fatura: 260,89
 Imposto retido por substituição tributária conforme Resolução SER NR. 312, de 21/08/2006.

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

MENSAGENS

Pago pelo aplicativo Santander 02/09/20

Reservado ao Fisco: 32D2.355C.0371.2C46.050E.C019.40DB.D58C

Banco Itaú SA Cooperativa emitente do título ITAU

Data de emissão: 16/07/2020 Espécie: Nosso-número 111698117 Aceite: Carteira

SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO E PROCESSAMENTO A CARGO DO BANCO ITAU (cód. 341)

Vencimento: 12/08/2020 Valor: 260,89 Autenticação mecânica - Recibo do sacado

Linha digitável: 34191.09115 16981.174564 30365.670006 9 83450000026089

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA LTDA
 R. Bemoreira, 150 - Recanto do Trevo - Araruama - RJ - CEP 28970-000
 Tel: (22) 2674-4700 E-mail: sac@ceralararuama.com.br

Banco Itaú SA CNPJ: 28.610.236/0001-69 - Insp. Estadual: 80.939.531
 341-7134191.09115 16981.174564 30365.670006 9 83450000026089

Local de pagamento	Beneficiário/Pagador	Agência/Código beneficiário	Vencimento
	CERALARARUAMA - Coop. Elet. Rural de Ara Ltda	4563/03656-7	12/08/2020
Data da emissão	Nº documento	Especie	Aceite
16/07/2020	111698117	CU	N
		Data processamento	Nosso número
		16/07/2020	109/111698117



Câmara Mun. de Araruama
 Projeto de Lei
 Nº 01
 05

Google Maps escola da aurora araruama



Imagens ©2021 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2021

100 m

Classificação

Mais filtros

Escola Estadual Antônio Pinto de Moraes

U.a

5.0 ★★★★★ (1)

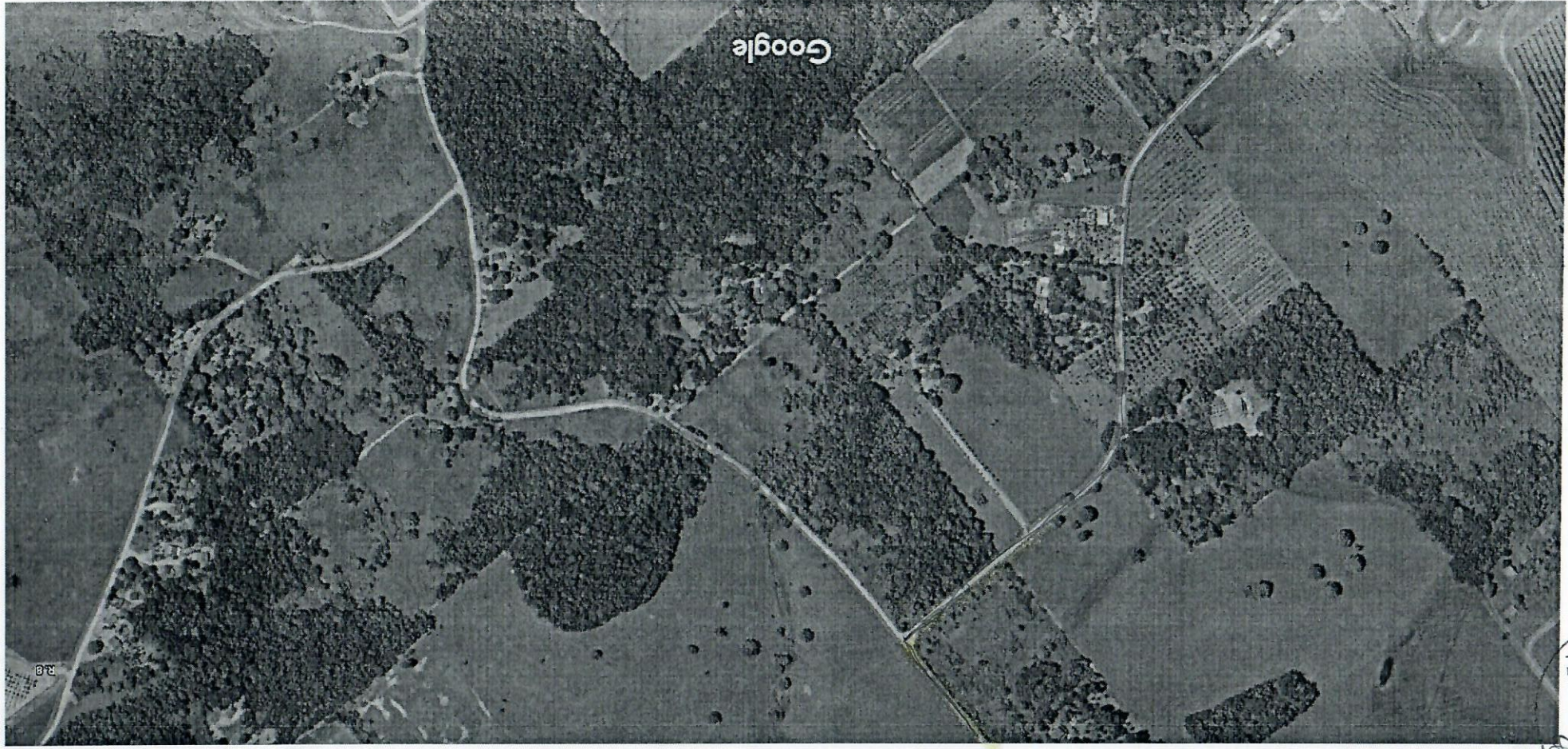
Escola · RJ-124 A, 1

(22) 2661-9935



Rotas

Google Maps escola da aurora araruama



Imagens ©2021 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2021 100 m

Classificação Mais filtros

Escola Estadual Antônio Pinto de Moraes

U. a

5,0 ★★★★★ (1)

Escola · RJ-124 A, 1

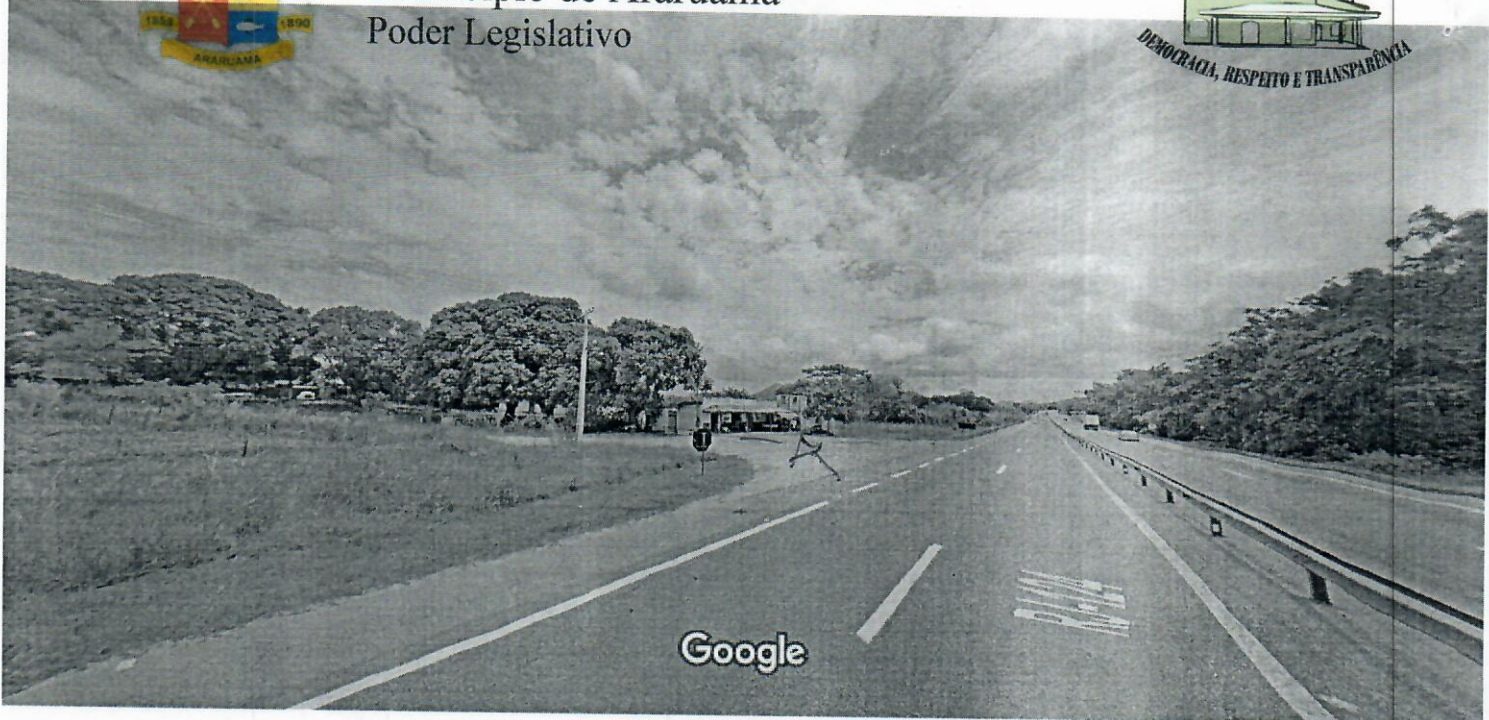
(22) 2661-9935



Rotas



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Google

Captura da imagem: out. 2019 © 2021 Google

Rio de Janeiro



Street View





Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/025/2021



PROJETO DE LEI MUNICIPAL: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA ESTRADA CONHECIDA COMO ESTRADA DO MARIMBONDO DO BAIRRO AURORA, 2º DISTRITO DE NOSSO MUNICÍPIO QUE PASSARA A CHAMAR-SE RUA GERUS TORRES BERNANRDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal **(PL) nº 01/2021** cuja ementa diz: "**Dispõe sobre nova denominação da estrada conhecida como estrada do Marimbondo do Bairro Aurora, 2º Distrito de nosso Município que passará a chamar-se Rua Gerus Torres Bernardes e dá outras providências.**". É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:

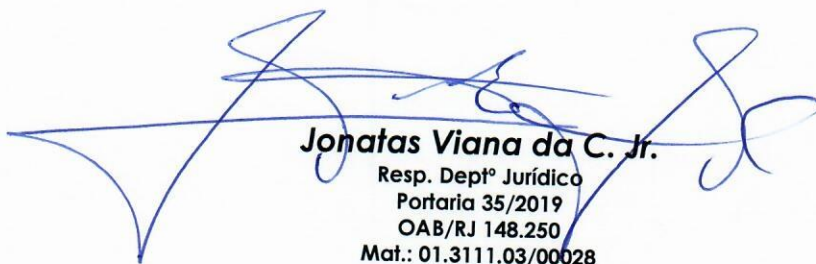
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 01/2021**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 09 de fevereiro de 2021.


Jonatas Viana da C. Jr.
Resp. Deptº Jurídico
Portaria 35/2019
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARUAMA.

PARECER

As Comissões acima reuniram-se para apreciarem o Projeto de Lei nº 01 de 04 de janeiro de 2021, de autoria do Vereador Luiz Antônio Bernardes, que Dispõe sobre nova denominação da Estrada conhecida como Estrada do MARIBONDO no bairro Aurora, próximo a Escola Agostinho Franceschi, 2º distrito deste município que passará a chamar-se RUA GERLIS TORRES BERNARDES e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe, tem por finalidade denominar o logradouro público a fim de atender o clamor dos moradores da localidade ora mencionada, que objetiva prestar esta homenagem sra. GERLIS TORRES BERNARDES, mulher de reputação impar, que residiu na Estrada Maribondo no bairro Aurora por muitos anos.

A postulação do citado nome se dar em virtude da homenageada ter participado ativamente junto a comunidade da localidade onde Morava. atuava como parteira, enfermeira e cuidadora de crianças. Desta forma, nada mais justo perpetuarmos o nome da ente querida nesse logradouro publico.

Quanto ao mérito da matéria, as comissões acima mencionadas, no âmbito de suas competências, entenderam que a propositura é meritória e deve prosperar. Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do citado projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 421

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 09/02/2021

Ass.: _____

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº01/2021



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL 2021
2022



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Walmir de Oliveira Belchior

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 421

Livro nº Fls. nº

Em 09/02/2021

Ass.:

Nelson Luiz Siqueira Barbosa

Aridio Martins Vieira Filho

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Maria da Penha Bernardes

Arídio Martins Vieira Filho

Marcio Ricardo de Oliveira Silva

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº01/2021



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÕES DA ESTRADA CONHECIDA COMO ESTRADA DO MARIBONDO DO BAIRRO AURORA, PRÓXIMO A ESCOLA AGOSTINHO FRANCESCHI, 2º DISTRITO DE NOSSO MUNICÍPIO QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA GERLIS TORRES BERNARDES.

(Projeto de Lei nº 01, de autoria do Vereador Luiz Antônio Bernardes).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificada a denominação da estrada do **MARIBONDO**, próximo a escola Agostinho Franceschi, no bairro Aurora, que passará a chamar-se Rua **GERLIS TORRES BERNARDES**.

Parágrafo Único. A partir da data de publicação desta Lei, fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificarem a estrada, indicarão obrigatoriedade abaixo do novo nome, antiga estrada do **MARIBONDO**.

Art. 2º. Esta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 17 de março de 2021.


Júlio César dos Santos Coutinho
Presidente